

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XVII**

Apostilamento n.º 01/2021

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RFI E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF.****Processo nº 00148-00000996/2020-02**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – RFI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.783.043/0001-20, denominada CONTRATANTE, com sede na Area Central 03 Lote 06 – PRAÇA CENTRAL – RIACHO FUNDO I, Brasília/DF, CEP 71.810-300, representada neste ato por **ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.983.129, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 722.424.341-97, na qualidade de Administradora Regional do Riacho Fundo I, conforme Decreto de 4º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Suplemento nº 04, de 7 de janeiro de 2019, pg. 04, delegando-a, as competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada contratante, **RESOLVE APOSTILAR** ao Contrato de n.º 03/2018 – (46018605) firmado com a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL/FUNAP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, CEP 71.200-020, Brasília/DF, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva, as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a readequação do valor da bolsa ressocialização, tendo como base o artigo 29, da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – (36473310) e a Medida Provisória Nº 1021, de 30 de dezembro de 2020 – (53551746).

1.1. A atualização proposta não implica em alteração contratual, decorrente de determinação legal, conforme o artigo supracitado, podendo ser efetivada por meio de apostila, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

1.2. Fica alterado a bolsa ressocialização do Nível 1 de R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) , conforme tabela subscrita:

**NÍVEL I - (11 Sentenciados)****Serviços Gerais**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 825,00	<b>R\$ 9.075,00</b>	<b>R\$ 108.900,00</b>
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	<b>R\$ 2.721,95</b>	<b>R\$ 32.663,40</b>
3	Auxilio Transporte <sup>1</sup>	R\$ 409,20	<b>R\$ 4.501,20</b>	<b>R\$ 54.014,40</b>
4	Auxilio Alimentação <sup>2</sup>	R\$ 374,00	<b>R\$ 4.114,00</b>	<b>R\$ 49.368,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.855,65</b>	<b>R\$ 20.412,15</b>	<b>R\$ 244.945,80</b>

### Cláusula Segunda – Do Valor

2. O valor do Apostilamento será de **R\$ 5.445,00 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)** que em adição ao valor atual do contrato de **R\$ 336.373,20 (Trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, passa a vigorar no valor atualizado de **R\$ 341.818,20 (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos)**.

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**I - Unidade Orçamentária:** 09.119 – Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA-RFI;

**II - Programa de Trabalho:** 04.421.6217.2426-0017 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e a sua Família, Natureza da Despesa

**III - Natureza da despesa:** 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

**IV - Reforço da Nota de Empenho:** 2020NE00163

**V – Fonte:** 100 - Ordinário não vinculado.

### Cláusula Terceira - Da Vigência

3. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### Cláusula Quarta - Da Ratificação

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

### Cláusula Quinta - Da Assinatura

5. Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante, sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme Art. 65 § 8º da lei nº 8.666/1993.

**ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO**

Administradora

Administração Regional do Riacho Fundo I



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA PEREIRA DE MELO - Matr.1689212-7, Administrador(a) Regional do Riacho Fundo I**, em 04/02/2021, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=55521860](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55521860) código CRC= **4FED59EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AC 03 lote 06, Praça Central - Bairro Riacho Fundo - DF - CEP 71810-300 - DF

(61)3399-9408